



BOLETIM INFORMATIVO

1º trimestre de 2022

AUDITAGENS DE SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INSCRITAS NO CTF/APP



O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) realiza rotineiramente auditoria dos dados cadastrais das pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF/APP).

O CTF/APP identifica as pessoas físicas e jurídicas, e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais por elas exercidas, conforme o inciso IV, do art. 2º, da Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021.

A auditoria tem por finalidade manter a base de dados do CTF/APP saneada, gerando informações mais precisas e confiáveis por meio de alterações de dados cadastrais realizadas pelo Ibama.

Neste Boletim Informativo, são divulgadas as auditorias das quais resultaram alterações de situação cadastral de pessoas físicas e jurídicas inscritas no CTF/APP, conforme previsão da Instrução Normativa Ibama nº 13/2021.

No 1º trimestre de 2022, foram realizadas 333 auditorias (Figura 1) realizadas exclusivamente pelos servidores do Ibama, em processos de trabalho rotineiros de verificação de consistência de dados de inscrições.



Figura 1. Total de auditorias realizadas no 1º trimestre de 2022.

1. Tipo de pessoa

Foram efetuadas 294 (88,3%) auditorias de pessoas jurídicas e 39 (11,7%) auditorias de pessoas físicas (Figura 2).



Figura 2. Total de auditorias por tipo de pessoa no 1º trimestre de 2022.

2. Unidades Federativas

No 1º trimestre de 2022, nove Unidades Federativas corresponderam a mais de 80% das auditorias: Paraíba, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Paraná, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, Bahia, Mato Grosso e São Paulo.

As Unidades Federativas com maior quantidade de auditorias foram Paraíba, Mato Grosso do Sul e Pernambuco que, juntas, somaram 147 (44,1%) alterações de situação cadastral (Figura 3).

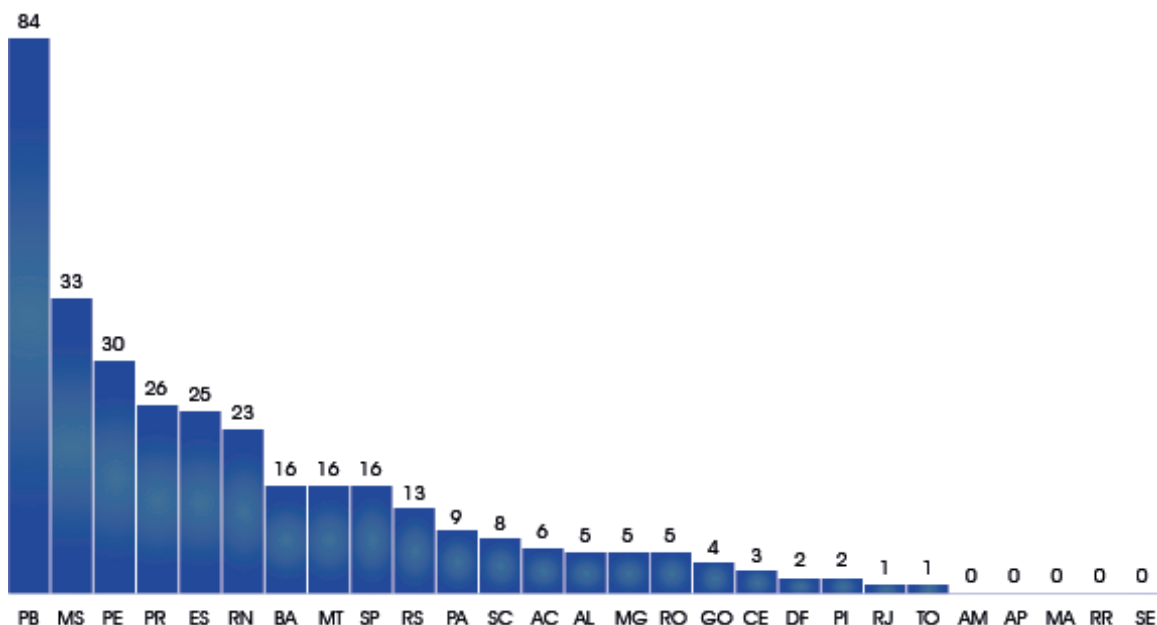


Figura 3. Quantidade de auditorias realizadas nos Estados/UF no 1º trimestre de 2022.

3. Situação cadastral

A inscrição de pessoas físicas e jurídicas no CTF/APP corresponde a uma das seguintes situações cadastrais: ativo; encerrado; cadastramento indevido; suspenso para averiguações; ou cadastramento de ofício.

No 1º trimestre de 2022, 234 inscrições tiveram a respectiva situação cadastral alterada para “Encerrado”, o que corresponde a 70,3% das auditagens (Figura 4).

Situação Cadastral	Auditagens realizadas
Encerrado	234
Cadastramento Indevido	52
Ativo	30
Suspenso para Averiguações	17
Cadastramento de Ofício	0

Tabela 1. Auditagens realizadas por situação cadastral.

4. Histórico de auditagens

O número acumulado de auditagens de 2020, até o período atual, foi de 14.180 alterações de situações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas inscritas no CTF/APP. As auditagens no 1º trimestre de 2022 corresponderam a 2,3% desse total (Figura 5).

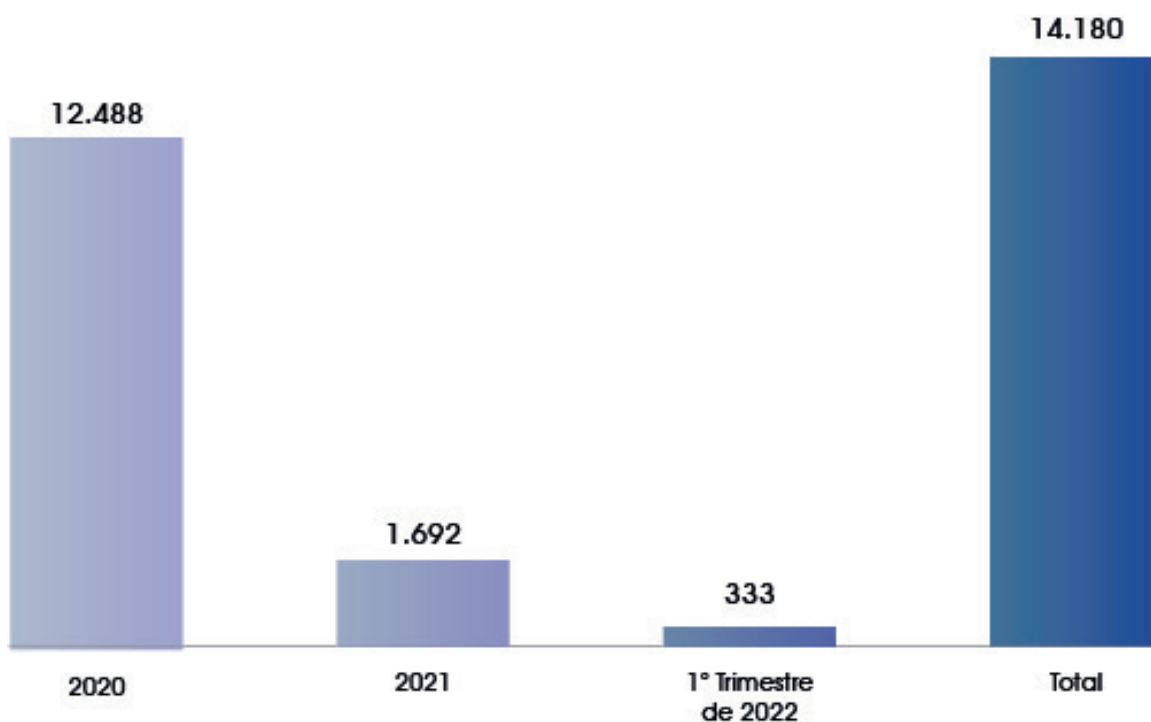


Figura 4. Histórico de auditagens de anos anteriores e do 1º trimestre de 2022.

Referências normativas:

[Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981](#): Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

[Instrução Normativa nº 13, de 23 de abril de 2021](#): Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

Elaboração:

COAVI – Coordenação de Avaliação e Instrumentos da Qualidade Ambiental

CGQUA – Coordenação-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental

DIQUA – Diretoria de Qualidade Ambiental